



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
CEP 35.536-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 936/2.004, de 30 março de 2.004.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PIRACEMA –MG, E DÁ OUTTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piracema – MG, aprovou, e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "DECLER JOSÉ CUPERTINO", a praçinha Municipal, situada frente ao Hospital Joaquim Pinto Lara nesta cidade de Piracema – MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracema, 30 de março de 2.004



Antonio Osmar da Silva
Antonio Osmar da Silva
Prefeito Municipal